PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Com fundamento no artigo 323 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo, e no artigo 31, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, requer-se o envio, no prazo legal, das seguintes informações detalhadas referentes ao Projeto de Lei nº 153/2025, que trata da dação em pagamento da dívida da AELBRA Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S/A:

1. Detalhamento da dívida:

Esclarecer a natureza, origem e composição do débito da AELBRA junto ao Município, indicando se trata-se de dívida ativa tributária ou de outra obrigação.

Encaminhar demonstrativo da evolução da dívida, com valores originais, juros, correção e eventuais parcelamentos anteriores.

2. Bem oferecido em dação:

Informar qual é o objetivo de uso do quiosque oferecido pela AELBRA (localização, estado de conservação e destinação pretendida) e se não há prédios pertencentes ou já locados pela administração para a mesma destinação.

Indicar se o imóvel foi previamente avaliado por laudo técnico oficial.

3. Bolsas de estudo ofertadas:

Esclarecer se os valores atribuídos aos cursos (Administração e Engenharia de Produção) correspondem aos valores efetivamente praticados pela instituição em seus cursos regulares, apresentando a tabela oficial de mensalidades da Universidade.

Indicar os critérios que serão adotados para escolha dos beneficiários das bolsas, bem como o período de validade e possibilidade de renovação.

4. Regulamentação da oferta dos cursos:

Alteração da forma de regulamentação, a fim de que o oferecimento dos cursos ou benefícios educacionais decorrentes da dação em pagamento seja disciplinado por lei específica ou inserido na mesma lei autorizativa, e não por decreto, garantindo assim o controle legislativo e a legalidade do ato.

O presente pedido visa assegurar a transparência e a completa instrução do Projeto de Lei nº 153/2025, viabilizando um parecer técnico e com as informações necessárias para sua aprovação, permitindo a adequada análise técnica e orçamentária pelos vereadores desta Casa. A transação proposta envolve a dação em pagamento e a concessão de bolsas de estudo, o que exige esclarecimentos quanto à avaliação do patrimônio envolvido, à compatibilidade dos valores e à regularidade da forma de regulamentação, observando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Com a resposta, volte o projeto para análise e parecer.

São Jerônimo, 23 de outubro de 2026.

LUCAS CHANANECO DE SOUZA

Procurador Legislativo